

AVISO DE LICITAÇÃO

O CPP – CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL, torna público, para o conhecimento de quem possa interessar que às **14h30** do dia **14/12/2007**, na sede do CPP, Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Coxipó, Campus da UFMT, Bloco CCBS III, Sala 210/213 1º Piso – Cep: 78.060-900 - Cuiabá-MT, estará reunida a COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO para recebimento das propostas relativas ao **Edital nº. 03/2007/ CPP**, na Modalidade CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

O certame está aberto, sendo que os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no site www.cppantanal.org.br ou no endereço Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n, Coxipó, Campus da UFMT, Bloco CCBS III, Sala 210/213 1º Piso – CEP: 78.060-900 - Cuiabá-MT.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (65) 3615 8005 – das 08:00 às 12:00 horas – 14:00 às 18:00 horas.

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2007.

Profa. Dra. Marinêz Isaac Marques
Presidente Comissão de Compras e de Licitação

EDITAL

A Comissão de Compras e de Licitação do CPP - Centro de Pesquisa do Pantanal, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de, abrir e examinar a documentação e propostas de empresas que pretendam participar do processo licitatório na Modalidade Convite Edital nº. 03/2007/ CPP, do tipo Menor Preço Global, tudo em conformidade com as exigências deste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente edital a **AQUISIÇÃO DE 01 (um) VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO UTILITÁRIO (CAMIONETE)**, para atender aos Projetos de Pesquisa da Rede Pantaneira de Bioprospecção do Centro de Pesquisa do Pantanal.

1.2 As especificações do objeto e as condições de execução encontram-se de forma detalhada no **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

2. DA ABERTURA/ DIA/ HORA/ LOCAL DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO.

2.1 A **ENTREGA** dos envelopes (1 e 2) deverá ser até o dia **14/12/2007 às 14h30, no endereço citado abaixo.**

2.2 A abertura dos envelopes (1 e 2) contendo a documentação referente à habilitação de que trata o item 5, e da proposta de que trata o item 6, que poderão ser abertas imediatamente após a fase de habilitação, será no dia **14/12/2007 às 14h30**. O endereço para a entrega e abertura dos envelopes é:

CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL

Att. Dra. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus

Presidente em Exercício da Comissão de Compras e de Licitação

Av. Fernando Correa da Costa, s/n – Coxipo

Campus da UFMT - Bloco CCBS III, Sala 210/213, 1º Piso

Cep: 78.060-900 Cuiabá-MT

2.4 Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5 **Os envelopes de documentação e proposta encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixados no presente edital SERÃO devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.**

2.6 A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, por meio de *fac-símile ou e-mail*, enviados ao endereço abaixo, até 3 (três) dias antes da data estabelecida para a entrega das propostas. A Entidade de Licitação responderá por escrito às solicitações de esclarecimentos recebidas Avenida Fernando Correa da Costa, s/n, Bairro Coxipó – Campus da UFMT, Bloco CCBS III Sala 210-213, **2** 1º andar – CEP: 78.060-900 CUIABÁ-MT – (65) 3615 8005

tempestivamente e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos que já tenham retirado ou venham a retirar o Edital, no seguinte endereço:

CPP - CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL
Av. Fernando Correa da Costa, s/n – Coxipo
Campus da UFMT- Bloco CCBS III, Sala 210/213, 1º Piso
Cep: 78.060-900 Cuiabá-MT Fone: (65) 3615 8005
E-mail: cpp@cppantanal.org.br site: www.cppantanal.org.br

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 As empresas interessadas poderão fazer-se representar na forma da lei, por um representante com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante **autenticado em Cartório**, caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

3.2 Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

4. DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1 Este edital está aberto a todas as Licitantes elegíveis que, demonstrem satisfatoriamente para a Entidade de Licitação sua elegibilidade, sua capacidade e adequação de recursos para executar o contrato de forma eficiente;

4.2 Os critérios a serem utilizados para determinar que uma Licitante é apta a participar, são os seguintes:

4.2.1 estar constituída e operando em conformidade com as disposições legais do local onde tenha seu domicílio principal;

4.2.2 tenha a sede de seus negócios em território brasileiro;

4.2.3 mais de 50% (cinquenta por cento) do capital da Licitante seja de propriedade de uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de cidadãos comprovadamente residentes neste país;

4.3 A proposta e quaisquer documentos deverão ser apresentados em português, idioma em que também serão redigidos os contratos. Serão aceitos documentos em outros idiomas, desde que acompanhados de tradução para o português, caso em que tal tradução prevalecerá sobre os originais;

4.4 Os documentos relativos à habilitação (Envelope n.º 1) e à proposta (Envelope n.º 2), serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente **autenticada por cartório competente**;

4.5 Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 5 e 6;

4.6 A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório;

4.7 Uma Licitante, incluído todos os membros da associação ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta, estas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação;

4.7.1 para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionista (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

4.8 Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

4.9 A Entidade de Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

5. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

5.1 Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão de Compras e de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO
COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 03/ CPP/2007
MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO UTILITÁRIO
(CAMIONETE)**

5.2 Para fins de habilitação, as Licitantes deverão apresentar a documentação a seguir indicada:

5.2.1 relativamente à situação jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.2.2 relativamente à regularidade fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débitos Gerais e Tributos Municipais;
- c) Certidão Negativa da Procuradoria Geral do Estado;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal – Dívida Ativa da União;

- e) Certificado de regularidade com a Previdência Social (CND);
- f) Certificado de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Atestado de capacidade técnica, comprovando aptidão no fornecimento do objeto deste edital, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- h) Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório (Anexo IV);
- i) Declaração que NÃO possui em seu quadro pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do, do artigo 7º da Constituição Federal (Anexo V).

6. DA PROPOSTA (Envelope N.º. 2)

6.1 A proposta deve ser entregue em envelope devidamente fechado, separado do envelope que contenha os documentos para habilitação, apresentando, externamente, os dizeres:

ENVELOPE N.º. 2 - PROPOSTA
COMISSÃO DE COMPRAS E DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º. 03/CPP/2007
MODALIDADE CONVITE, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO UTILITÁRIO
(CAMIONETE)

6.2 Na proposta deve constar:

6.2.1 nome, razão social, endereço da empresa e número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

6.2.2 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura das propostas, caso não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como 60 (sessenta) dias para efeito de julgamento;

6.2.3 preços do bem para o qual está apresentando proposta, expressos em moeda corrente brasileira, apresentados na Proposta de Preços (**Anexo II**), discriminando os preços unitários e o total, quando couber;

6.2.4 nos preços propostos pelas Licitantes deverão estar inclusos todos os custos referentes ao objeto desta Licitação, incluindo entre outros, as despesas com impostos, seguro, transporte (carga e descarga) até o local de destino final indicado no **Anexo I**, bem como de toda e qualquer taxa ou despesa que incidir sobre Bem (quando couber);

6.2.5 em caso de divergência entre os valores unitários e o total, prevalecerão os primeiros e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

6.2.6 assinatura ou rubrica, identificada por meio de carimbo ou de forma impressa;

6.2.7 indicar prazo de entrega, conforme **Anexo I**.

6.3 Não se admitirá proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 Os trabalhos da Comissão de Compras e de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:

7.1.1 no local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão abrirá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1), os quais serão abertos ante os representantes das Licitantes, recolhendo os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2), que poderão ser abertos imediatamente após a fase de habilitação, desde que haja renúncia expressa ao direito de interpor recurso por parte de todas as Licitantes, devidamente registrada em ata;

7.1.2 será lavrada ata circunstanciada da reunião, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão de Compras e de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião;

7.2 As decisões quanto à habilitação e classificação serão publicadas no “Quadro de Avisos/Mural” e no site da Entidade de Licitação;

7.3 A Comissão inabilitará o Licitante e desclassificará as propostas que não contiverem as informações requeridas nos itens 5 e 6, respectivamente, ou que contrariarem este Edital;

7.4 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, isentas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação;

7.5 A critério da Comissão de Compras e de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas, e ainda solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro da Associação, ou ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela para orientar sua decisão.

8. DO JULGAMENTO

8.1 O julgamento das propostas será feito pelo menor preço global ofertado para entrega no local indicado no **Anexo I**;

8.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá via sorteio, em ato público para o qual todas as Licitantes serão convocadas;

8.3 A decisão da Comissão de Compras e de Licitação somente será considerada definitiva após homologação e adjudicação pela autoridade competente da Entidade de Licitação, que, deverá ocorrer, após a análise dos documentos gerados pela Comissão de Compras e de Licitação, num prazo de até 5 (cinco) dias após a abertura dos envelopes;

8.5 O resultado deste Edital será publicado no “Quadro de Avisos/Mural” e no site da Entidade de Licitação;

9. DOS RECURSOS

9.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para realização da abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entenda viciarem o mesmo;

9.2 Caberá à autoridade competente da Entidade de Licitação decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada;

9.3 Se procedente e acolhida a impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e, a critério da autoridade competente da Entidade de Licitação, nova data será designada para realização do certame;

9.4 Na hipótese de recurso contra a decisão da Comissão de Compras e de Licitação, na fase de julgamento da habilitação, os envelopes contendo as propostas permanecerão cerrados em invólucro que será rubricado por todos os presentes na reunião, para posterior abertura, em data que será fixada pela referida Comissão, o que fará constar em ata;

9.5 Os recursos serão dirigidos à autoridade competente da Entidade de Licitação, por intermédio da Comissão de Compras e de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informado;

9.6 Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Entidade de Licitação, para que se proceda à devida homologação e conseqüente adjudicação.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital bem como a falta de urbanidade, sujeitará a Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- I. advertência;
- II. Inabilitação ao certame; e
- III. suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Entidade de Licitação por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.2 Fica garantida a defesa prévia da Licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da intimação do ato;

10.3 As sanções previstas neste instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou na ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Entidade de Licitação;

10.4 As sanções pelo descumprimento das obrigações contratuais estão previstas no termo de Contrato, parte integrante deste Edital.

11. DO CONTRATO: VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência do contrato será de acordo com o que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato, **Anexo III**, a contar da data de assinatura, conforme estabelecido, admitida a prorrogação nos termos da lei;

11.2 A Licitante vencedora deverá firmar o contrato, **Anexo III**, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação da Homologação;

11.3 Na hipótese da empresa vencedora se recusar a assinar o Contrato, a Entidade de Licitação convocará a segunda empresa classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11, no que couber;

11.4 O presente edital, descrição dos serviços e a proposta de preços integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 A presente despesa correrá por conta do TERMO DE PARCEIRA Nº. 13.0015.00/2005 firmado entre a Entidade Licitante e o MCT – Ministério da Ciência e Tecnologia. O pagamento será feito de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Contrato, **Anexo III**.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O Bem deverá ser entregue rigorosamente em conformidade com os termos do **Anexo I** Descrição/Especificação e do **Anexo II** Proposta de Preços, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

13.2 Caso a CONTRATADA se recuse a entregar o Bem proposto ou venha fazê-lo fora das condições contratuais, a Entidade de Licitação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Fica assegurado à Entidade de Licitação o direito de:

14.1.1 adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito as Licitantes que já tenham retirado o Convite, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.1.2 anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente edital, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados;

14.1.3 alterar as condições deste edital e de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 2 (dois) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.2 A participação neste processo implicará aceitação integral e irretratável das normas do edital e da Descrição do Bem, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;

14.3 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste edital será na cidade de Cuiabá-MT.

Cuiabá-MT,

Comissão de Compras e de Licitação
Profa. Dra. Lúcia Aparecida de Fátima Mateus
Presidente em Exercício

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<p>01 (um) veículo automotivo utilitário, tipo camionete, com cabine dupla, zero quilometro, ano de fabricação 2008, modelo 2008 ou mais recente, 04 portas, para transporte de, no mínimo 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, para uso também em estradas não pavimentadas e de difícil acesso, e com as seguintes características mínimas:</p> <p><u>A) MECÂNICA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor à diesel, dianteiro, com injeção de alta pressão com controle eletrônico, - Turbo compressor e refrigeração de admissão tipo intercooler, - Capacidade volumétrica do motor de, no mínimo 2.5 cm³, - Potência do motor de, no mínimo, 120 cv (ABNT), - Capacidade de carga para até 1.000 kg, - Transmissão mecânica (câmbio), - Tração integral nas 04 (quatro) rodas (4x4), com marcha reduzida, - Protetor de motor e cárter, tipo "peito de aço", <p><u>B) ASPECTOS EXTERNOS E INTERNOS</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Pintura na cor branca , - 04 (quatro) Portas laterais, - Rodas aro 16" ou superior, que não requeiram calotas, - Suspensão dianteira independente e RÍGIDA na traseira para uso em condições adversas, - Faróis para neblina dianteiros, - Tanque de combustível para no mínimo 60 litros, - Proteção da Caçamba em borracha ou plástico resistente, com capota tipo marítima, - Ganchos internos para fixação de cargas, - Bancos em tecido, - Estribos laterais, - Alarme e trava elétrica, - Vidro elétrico, <p><u>C) SEGURANÇA</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Lanterna traseira auxiliar, tipo brake light, - Cinto de segurança para todos os passageiros, - Pneus radiais, sem câmara para todo o tipo de terreno, - Direção Hidráulica, de série, 	01

	<ul style="list-style-type: none">- Ar Condicionado integrado quente/frio, de série, original de fábrica,- Sistema de som, original de fábrica, contendo fiação, caixas de som, tocador de CD e antena,- Película protetora de raios solares em todos os vidros, exceto o dianteiro, com transparência mínima permitida pela legislação (em virtude da alta incidência de raios solares aliado às elevadas temperaturas registradas durante o ano, no Estado de Mato Grosso). <p>- <i>TODOS os itens e acessórios exigidos pelo CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO e demais normas de trânsito (DENATRAN/ PROCONVE)</i></p> <p>D) GARANTIA Garantia de fábrica, de no mínimo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.</p> <p>E) PRAZO DE ENTREGA 90 dias a contar da data de homologação do processo e emissão da OC- Ordem de Compra ou documento equivalente</p> <p>F) LOCAL DE ENTREGA Centro de Pesquisa do Pantanal Av. Fernando Correa da Costa, s/n – Coxipó Campus da UFMT BL. CCBS III salas 210/213 Cuiabá – Mato Grosso CEP 78060-900</p>	
--	--	--

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS			
Edital - Modalidade Convite, Tipo Menor Preço Global Nº . 03/ CPP/2007			
Proponente:			
Endereço:		Cidade:	UF:
Telefone:	Fax:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:	Contato:	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.			
Valor Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)		CARIMBO E CPF DO LICITANTE	
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.			

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° ____QUE ENTRE SI CELEBRAM o
CPP, E A EMPRESA (*nome*)____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de ____, ____ o CPP - Centro de Pesquisa do Pantanal, com sede a Av. Fernando Correa da Costa, s/n, Coxipo, Campus da UMFT, Bloco CCBS III Salas 210/213 1º Piso, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo _____, RG n° ____(*número*)____, CPF ____(*número*)____, e a Empresa ____, CNPJ/MF n° ____, estabelecida no ____, em ____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ____, (*nacionalidade*), RG ____, CPF ____, residente e domiciliado na ____, celebram o presente Contrato, decorrente do Convite N°, realizado nos termos do Manual de Compras e Procedimentos Análogos do Centro de Pesquisa do Pantanal – CPP (cujos critérios estabelecidos são regidos pela Lei 9.790/99 e Decreto 3.100), com suas alterações subseqüentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO UTILITÁRIO (CAMIONETE)**, para atender aos Projetos de Pesquisa da Rede Pantaneira de Bioprospecção do Centro de Pesquisa do Pantanal, nos termos e condições do edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM

O objeto contratado deverá ser entregue na sede do **CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL**, sito a Avenida Fernando Corrêa da Costa, s/n – Coxipó - Campus da UFMT- Bloco CCBS III, Sala 210/213, 1º Piso Cep: 78.060-900 CUIABÁ-MT -

Parágrafo Único: o prazo de entrega do objeto contratado é de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, se obrigam:

As obrigações aqui contratadas se exaurem, relativamente a CONTRATANTE, pelo pagamento do valor dito na cláusula quinta, e, relativamente a CONTRATADA, pela entrega do objeto contratado conforme descrito na cláusula primeira.

A CONTRATADA deve ainda responsabilizar-se:

a) pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao bem, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZOS

O regime de execução do presente contrato é o de empreitada global, de execução direta pela CONTRATADA. A execução deve ser de acordo com a proposta apresentada e nos termos do processo antes dito, que passam a ser parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PREÇO

Pela aquisição do objeto contratado a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor incluindo ai todos os encargos sociais, tributários e previdenciários.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será feito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após a entrega do bem, mediante a apresentação de Nota Fiscal contendo a descrição do bem, a CONTRATADA deve apresentar também comprovação de regularidade com a Seguridade Social (INSS) Fundo de Garantia (FGTS) e Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro destinado para a presente aquisição correrá por conta do Termo de Parceria de nº. 13.0015.00/2005, firmado com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O objeto contratado terá garantia de 12 (doze) meses, vez que a CONTRATANTE é pessoa jurídica.

Parágrafo único: A CONTRATADA indicará oportunamente a empresa que efetuará a assistência técnica do objeto contratado, considerando que o mesmo estará sediado em Cuiabá-MT.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO

Pela não execução desse contrato nos prazos estipulados a CONTRATADA pagará a CONTRATANTE a multa correspondente a (0,33% , do valor do contrato, por dia de atraso até o limite de 10% findo o qual a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo juízo, proceder unilateralmente a rescisão contratual na forma do artigo 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem nenhuma obrigação indenizatória.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização e o recebimento do objeto contratado se efetivarão através da Secretaria Executiva do CPP, a qual emitirá o atestado de recebimento do veículo, para posterior pagamento, se assim julgar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE, CORRUPÇÃO E INADIMPLÊNCIA

A inadimplência por parte da CONTRATADA com referência a encargos trabalhistas, fiscais e comerciais NÃO transferem a CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Cuiabá-MT, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste ou de sua interpretação, renunciando as partes de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E PRAZOS

O presente contrato poderá ser alterado, mediante termo aditivo, nas cláusulas e condições cabíveis, conforme legislação vigente.

O prazo de vigência deste contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Cuiabá-MT,,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

ANEXO IV

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

RECIBO DA CONVIDADA
Recebemos da Comissão de Compras e de Licitação do CPP o <u>Edital de nº. 03/2007/ CPP, na Modalidade Convite do Tipo Menor Preço Global</u>
Razão Social: _____ _____
CNPJ Nº. _____
End.: _____ _____
E-mail: _____
Fone/fax: _____
Local _____, _____ de _____ de 2007
Assinatura (carimbo CNPJ da empresa)
Senhor Licitante, Visando a comunicação futura entre esta associação e essa empresa, solicitamos o preenchimento do comprovante de recebimento do edital, e remeter à Comissão de Compras e de Licitação, por meio de fax: (65) 3615 8005, num prazo de 24 horas após o recebimento. A não remessa deste recibo exime esta Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. Profa. Dra.Lúcia Aparecida de Fátima Mateus Presidente em Exercício da Comissão de Compras e de Licitação

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE MENOR TRABALHADOR

..... (NOME EMPRESA), CNPJ n.º.
....., sediada à (endereço completo)
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
..... portador da carteira de identidade n.º....., e do CPF n.º.
....., DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do artigo 27 da Lei n.
8.666/93, acrescidos pela Lei n.º. 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz ()

..... (local) de de 2005

.....
(Nome e n.º. da identidade do declarante)